



Gabinete de Compras e Licitações Públicas

/11/CMEC

1

IERMO D	E CONIK	AIU N	/11/51	TEC,
FIRMADO	ENTRE O	MUNICÍ	P IO DO	RIO
GRANDE	${f E}$	\mathbf{A}	EMPR	ESA
			, P.	ARA
ELABORA	ÇÃO DE	PRO.	JETOS	DE
CONSTRUC	ĈÃO, AMPL	JAÇÃO O	U REFOI	RMA
DE ESCOI	LAS DA R	REDE MU	NICIPAL	DE
ENSINO, El	M CONFOR	MIDADE	COM EDI	TAL
DE TOMAD				

CONTRATO

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CIC sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _________, com sede em ________/__, na _______, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _______, na qualidade de _______, na qualidade de _______, portador(a) da CI nº ______, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Tomada de Preço nº 002/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares(elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a construção, ampliação ou reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I(Condições de apresentação do projeto) e Anexo II(Relação de Escolas).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DAS OBRAS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato os valores:



Asequation of the state of the

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

2

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Total
01	Serv.	01	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para construção, ampliação ou reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I(Condições de apresentação do projeto)e Anexo II(Relação de Escolas)	
TOTAL				

Parágrafo	Primeiro:	O	valor	total	do	presente	Contrato	é	de	R\$
().				

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03(três) parcelas mediante a apresentação das faturas correspondentes visadas pela fiscalização, sendo a primeira parcela mediante a apresentação e entrega do primeiro lote, conforme anexo II, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único:Deverão estar incluídos no valor do projeto o devido acompanhamento do trâmite do processo de aprovação junto às concessionárias e a respectiva ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), além de todas as taxas necessárias para aprovação do projeto juntos aos órgãos públicos.

CLÁUSULA QUARTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 02 Complexo Educacional
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0120 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2.371 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00—Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Cód Reduzido:424
- 2.368 Manutenção das E.M.E.Is.
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00—Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Cód Reduzido:375

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO: O prazo para conclusão do projeto será de 90(noventa)dias corridos, a contar da data de expedição da "Ordem de Início dos Serviços".





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

3

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Durante a elaboração do projeto a empresa deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário, na SMCP, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES: À CONTRATADA, quando total ou parcialmente inadimplente, cuja inadimplência origine o rompimento do Contrato, serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato e;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas,	de 2011
Contratada	

Claudio Omar Iahnke Nunes Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Regimar Hernandes da Rosa Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SMF/SMEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

4

ANEXO I

Condições de Apresentação dos Projetos

1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Compreendido pelo conjunto de plantas que identifiquem os níveis do prédio, tais como, soleiras, pavimentos, vãos, reentrâncias-saliências e coberturas, bem como, o seu entorno imediato.

2. LEVANTAMENTO MÉTRICO ARQUITETÔNICO

2.1 Plantas baixas dos pavimentos.

Com cotas, áreas, diagonais e ângulos;

2.2 Cortes longitudinais e transversais.

Com cotas e níveis de pisos, peitoris e forros;

- 2.3 Fachadas principais e secundárias.
- 2.4 Plantas de cobertura.

3. PROJETOS COMPLEMENTARES

3.1 Projeto de instalações de energia elétrica e SPDA.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação;

3.2 Projeto de instalações hidrossanitárias e pluviais.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina no tocante ao suprimento e descarte de fluídos:

3.3 Projeto de cabeamento estruturado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

5

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas no que se refere ao uso a que se destinam no tocante às instalações de comunicação (interna e externa), lógica e segurança patrimonial;

3.4 Projeto de proteção e combate a incêndios.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina, no tocante a proteção ao risco de incêndios;

3.5 Projeto de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (se for o caso).

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam aos serviços a serem executadas na edificação ao uso por pessoas portadoras de necessidades especiais.

4. MEMORIAIS DESCRITIVOS

Descrição dos materiais e serviços relativos às todas as atividades previstas no conjunto das obras de intervenção propostas no projeto.

5. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS

Compreendido pelo conjunto de planilhas que definam os custos de execução das intervenções a serem implementadas de acordo com os projetos elaborados, distribuídos no tempo de execução dos mesmos.

6. CÓPIAS

Deverão ser entregues 3 cópias impressas do conjunto de plantas, memoriais ,planilhas orçamentárias e cronogramas, bem como 1 cópia em CD.





6

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada previamente para análise, sugestões e aprovação junto a SMEC., em reunião com os responsáveis técnicos da SMOV, SMCP, SMEC e Diretor da escola em questão.

Durante a elaboração dos projetos, a empresa vencedora do processo licitatório deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário na SMCP e SMEC, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

7

RELAÇÃO DE ESCOLAS (ANEXO II)

ESCOLA	VALOR DO EMPREENDIMENTO R\$	PRETENSÃO DE OBRA		
	1º Lote			
EMEI Cassino	500.000,00	Construção		
EMEI Mª da Glória P. Pereira	350.000,00	Reforma/Ampliação		
EMEI Daysi G. Pagel	150.000,00	Muro		
EMEI Eva Mann	50.000,00	sanitários		
EMEI Lyons Club	150.000,00	Reforma		
EMEI Tia Luizinha	85.000,00	Salas- ampl. coz/Refeitorio		
EMEF Assis Brasil	450.000,00	Subs. Pav. Madeira		
	2º Lote			
Bibliotecas (Pólo) (4)	300.000,00	Construção		
Laboratórios (Pólo) (4)	300.000,00	Construção		
EMEF Alcides Maia	80.000,00	Sala		
EMEF Altamir de Lacerda	120.000,00	Sanitários		
EMEF Ana Neri	450.000,00	Ampliação		
EMEF Antonio C. Lopes	120.000,00	Sanitários		
EMEF Dolores Garcia	110.000,00	Quadra - Muro		
EMEF M ^a Angélica	160.000,00	Ampliação		
	3° Lote			
EMEF Anselmo D. Lopes	50.000,00	Sanitários- passarela		
EMEF Cel. Pedro Osório	20.000,00	Ampliação		
Ginásios escolares	150.000,00	Reformas e manutenção		
EMEF Clemente Pinto	200.000,00	Reforma telhado		
EMEF Santana	80.000,00	Escoamento Pluvial/ Salas		
EMEF Porto Seguro	80.000,00	Ampliação		
EMEF Wanda Rocha	230.000,00	Muro		
EMEF Rio Branco	70.000,00	Biblioteca		